



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 007/2014

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara torna pública a abertura das inscrições do concurso público para provimento das vagas descritas no presente edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: icara@fepese.org.br.
- 1.2 O edital do Concurso Público, comunicados e avisos aos candidatos, deferimento das inscrições, gabaritos e provas, julgamentos de recursos administrativos e todos os demais atos relacionados ao presente certame serão publicados no sitio do Concurso Público na Internet: <http://icara.fepese.org.br>.
- 1.3 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Concurso Público, salvo expressa determinação do edital, podem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.

Horário de atendimento:

DATAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Período de 17/11/2014 a 22/12/2014	Dias úteis das 08 horas às 18 h.
Período de 22/12/2014- 05/1/2015	Não haverá atendimento externo

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Período de 5/1/2015 a 18/2/2015	De 2ª a 5ª feira:	13h às 19h
	6ª feira	8h às 13h
Após 18/2/2015	Dias úteis das 08 horas às 18 h.	

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 14 horas.

Posto de Atendimento 2- Município de Içara

Prefeitura Municipal de Içara
Praça Presidente João Goulart, 120
Içara, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 19h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 14 horas.***

- 1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 O Concurso Público terá validade **2 (dois) anos****, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.6 A aprovação e classificação no Concurso Público não criam direito à imediata nomeação do candidato, que será concretizada na medida das necessidades do município e disponibilidades orçamentárias.

2 DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E CARGA HORÁRIA,

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas no quadro abaixo e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público. Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário.*

2.1.1 Cargos com exigência de ensino fundamental incompleto

CARGO	CARGA HORÁRIA/ VAGAS		REMUNERAÇÃO R\$	EXIGÊNCIAS PARA POSSE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Jornada de trabalho- 20 horas	08	443,40	Alfabetizado
	Jornada de trabalho- 40 horas	66	886,79	

2.1.2 Cargos com exigência de ensino superior

- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIAS PARA POSSE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	2	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área da educação	40	R\$ 2.806,65
MONITOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	2	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação, ou ; Curso Superior na área de educação e conhecimento do sistema Linux Educacional	20	R\$ 1.135,09*
NUTRICIONISTA	1	Certificado de Conclusão de curso 3º Grau de Nutrição. Registro no CRN.	40	R\$ 3.547,15
PROFESSOR ARTES	6	Certificado de Curso de nível superior na área de Artes.	20	R\$ 1.296,28
PROFESSOR CIENCIAS	1	Certificado de Curso de nível superior na área de Ciências.	20	R\$ 1.296,28
PROFESSOR LINGUA INGLESA/PORTUGUESA	2	Certificado de Curso de nível superior na área de Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa.*	20	R\$ 1.296,28
PROFESSOR MATEMATICA	1	Certificado de Curso de nível superior na área de Matemática.	30	R\$ 1.944,42
PROFESSOR PEDAGOGO	20	Certificado de Curso de nível superior de Pedagogia.	20	R\$ 1.394,03

2.2 Atribuições

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais, serviços de zeladoria, copa, limpeza, cozinha, incluindo o preparo de lanches e da merenda escolar.

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade. Compete ao profissional participar: da elaboração de projetos que serão desenvolvidos na escola; da construção do Projeto Político Pedagógico; do planejamento curricular; dos conselhos de classe; das reuniões pedagógicas e grupo de estudos; acompanhando e avaliando a ação educativa no âmbito escolar. Coordenar a escolha dos líderes das turmas (alunos) e

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

regentes (professores); bem como auxiliar no atendimento e encaminhamento dos alunos que necessitam de outros profissionais, tais como fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, APÓIA e outros.

MONITOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Página | 4

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo o monitoramento de estudantes na operacionalização de programas de computação, associados aos projetos pedagógicos, para atuar em laboratórios de informática e bibliotecas virtuais.*

NUTRICIONISTA

Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de elaboração de cardápios, planejamento, aquisição, preparação e distribuição de alimentos, responsabilidade técnica pela merenda escolar, bem como pelos programas de combate às carências nutricionais. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procedo o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato, e outras atividades inerentes a função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

PROFESSOR

Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem;
Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem, menos rendimento;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s);
Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente;
Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Página | 5 **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso Público <http://icara.fepese.org.br/> das 12 horas de 17 de novembro de 2014 às 15 horas do dia 5 de dezembro de 2014.

3.3 São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro que preencha os requisitos previstos em lei, e estrangeiros na forma da lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) Ter idade igual ou maior de 18 anos;
- f) Aptidão física e mental.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de:

33.1. Para os cargos com exigência de curso superior: **R\$ 100,00;**

3.3.2 para os cargos com exigência de ensino fundamental ou fundamental incompleto e alfabetizado: **R\$ 50,00.**

3.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em horários diferentes. Caso assim proceda é necessário fazer inscrições em separado e efetuar o pagamento dos respectivos boletos das taxas de inscrição.

3.6 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) **Acessar via Internet**, o endereço eletrônico do Concurso Público: <http://icara.fepese.org.br/>;
- b) **Certificar-se** se preenche todos os requisitos e exigências contidos no Edital;
- c) **Preencher** integralmente o Requerimento de Inscrição.
- d) **Imprimir** o Requerimento de Inscrição;
- e) **Imprimir** o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido; e
- f) **efetuar o** pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia das inscrições.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 3.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.8 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE até o último dia de inscrições e, após esta data, diretamente à Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Içara.
- 3.9 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Içara, cujos endereços e horários de funcionamento estão descritos no item 1.3 deste edital. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá ocorrer a formação de filas. No último dia de inscrições só serão atendidos unicamente os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados **até às 14 horas**.
- 3.10 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 3.11 Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Içara não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.13 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sitio do Concurso Público na Internet: <http://icara.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, através de link: / 2ª via do Requerimento de inscrição e boleto bancário
- 3.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 3.16 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.17 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido recebida pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.
- 3.18 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para o mesmo cargo ou cargo diferentes cuja prova seja realizada no mesmo horário, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.19 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.20 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova devem assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.
- 3.21 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 3.22 A FEPESE publicará, no site do concurso: <http://icara.fepese.org.br/> na data de **26 de novembro de 2014**, o deferimento dos requerimentos dos candidatos pedindo condições especiais para a realização da prova.
- 3.23 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até as 15 horas do último dia de inscrições, cópias autenticadas de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 3.24 Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição prevista pela lei nº 3.396, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos da Administração Municipal e Câmara Municipal ao doador regular de sangue no município de Içara, deverão para receber o benefício da referida lei, entregar à FEPESE, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal, até às 15 horas do dia 20 de novembro de 2014, os seguintes documentos:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

1. Cópia do Requerimento de inscrição;
2. Declaração emitida por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município de que é doador de sangue ou que integra Associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. No caso de doador de sangue, a referida declaração deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano.

3.25 A FEPESE publicará na data de 24 de novembro de 2014 o deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso. Os candidatos que, indeferidos seus pedidos de isenção, desejarem participar do concurso público deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos determinados pelo Edital.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.26 Nos termos da Lei Complementar nº 3/99 é assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscreverem-se no concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas no concurso, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS-LISTA GERAL
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	66	4	62
PROFESSOR PEDAGOGO	20	2	18

3.27 Para os demais cargos, em virtude do número de vagas, não há oferecimento imediato de reserva de vaga para as pessoas com deficiência. Nesses casos será nomeado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 16 (dezesseis) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

3.28 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e suas alterações.

3.29 Os candidatos deficientes, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.

3.30 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos deficientes deverão entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Içara, até às 14 horas do último dia de inscrições os seguintes documentos:

1. Cópia do comprovante de inscrição.
2. Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 3.30.1 Os atestados médicos devem ser datilografados ou impressos ou manuscritos com letra legível que permita a fácil leitura do seu conteúdo. Devem conter a data de emissão, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que o emitiu.
- 3.31 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos deficientes que deixarem de atender, no prazo determinado todas as determinações do edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.32 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos deficientes que forem convocados, deverão se submeter a avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município que verificar se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 3.33 A convocação para avaliação da condição de deficiente será feita pela Prefeitura Municipal de Içara.
- 3.34 Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas reservadas aos deficientes que:
- A) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
 - B) Cuja deficiência informada no Requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 3.35 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de todas as provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.36 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados a partir de **10 de dezembro de 2014** no endereço eletrônico <http://icara.fepese.org.br/>.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

5.1.1 Para o cargos de Agente de Serviços Gerais:

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: **Prova de Aptidão Física** de caráter eliminatório.

5.1.2 Para o cargo de Professor (todas as disciplinas) :

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: **Prova de Títulos** de caráter unicamente classificatório.

5.1.3 Para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico e Nutricionista :

Etapa única: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

6 DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A prova escrita será realizada em de **21 de dezembro de 2014**, com a duração de 3 (três) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados a partir de **16 de dezembro de 2014**, no sitio do Concurso Público na Internet: <http://icara.fepese.org.br/>.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos	14h30 minutos
Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	15h20 minutos
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	15h22 minutos
Início da resolução da prova.	15h30 minutos
Tempo mínimo para entrega da prova e ou retirada do candidato.	16h30 minutos
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes.	18h30 minutos

- 6.2 Os conhecimentos e aptidões dos candidatos serão avaliados por uma prova escrita com questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.
- 6.3 As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões e o valor a elas atribuído, constam no quadro abaixo:
- 6.3.1 Prova escrita para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Nacional	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Noções de higiene e segurança no trabalho	05	0,70	7,00
Conhecimentos específicos do cargo	05		

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Total	20	-	10,00
-------	----	---	-------

6.3.2 Para os cargos de **Assistente Técnico Pedagógico**, **Monitor de Sistemas de Informática*** e **Nutricionista**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,20	1,00
Legislação Municipal	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
Total	35	-	10,00

6.3.3 Para o cargo de **Professor de Matemática**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Legislação Municipal	5	0,20	1,00
Temas de Educação	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,50	5,00
Total	35	-	10,00

6.3.4 Para o cargo de **Professor de Língua Inglesa/ Portuguesa**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Matemática	5	0,20	1,00
Legislação Municipal	5	0,20	1,00
Temas de Educação	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,50	5,00
Total	35	-	10,00

6.3.5 Para o cargo de **Professor das demais disciplinas**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Matemática	5	0,20	1,00
Legislação Municipal	5	0,20	1,00
Temas de Educação	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,50	5,00
Total	35	-	10,00

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 6.4 A prova escrita será avaliada com notas de 0,00 a 10,00, expressos com duas casas decimais sem arredondamento, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 6.5 Será considerado aprovado na prova escrita:
- 6.5.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais que obtiverem **nota igual ou superior a 4,00 (quatro)**;
- 6.5.2 Os candidatos aos demais cargos que obtiverem **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)**.
- 6.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de identificação válido original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 6.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 6.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 6.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.11 O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:
- a) Caderno de provas e cartão resposta;
 - b) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - c) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame feito com material plástico transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 6.12 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se correspondem à sua inscrição e ao cargo a que se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 6.12.1 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de prova diligenciará para que o cartão resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 6.13 O candidato deverá marcar no cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 6.14 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 6.15 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 6.16 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Marcada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 6.17 Ao terminar a prova o concorrente entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 6.18 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Concurso Público, antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.19 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 6.20 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://icara.fepese.org.br/> a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 6.21 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 6.22 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 6.23 Durante a prova não será permitido (a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros- salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o disposto no Edital.
- 6.24 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Concurso Público. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar desligados.
- 6.25 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.
- 6.26 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado e ou submetido e à revista pessoal e ou de seus pertences, à varredura eletrônica e ou identificação datiloscópica.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 A segunda etapa do Concurso Público para o cargo de Professor (todas as disciplinas e Professor Pedagogo) será a Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 7.2 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e atualização e ou cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos, a saber:

7.2.1 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

1) Documento Exigido:

Diplomas e ou certificados devidamente registrados no órgão competente de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com a duração mínima de 20 horas, realizados a partir de 1º de janeiro de 2011. Somadas as cargas horárias de todos os títulos apresentados serão pontuados até no máximo 200 horas.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

2) Pontuação:

Somadas as cargas horárias de todos os títulos apresentados serão pontuados até no máximo 200 horas, conforme a tabela abaixo. Caso o somatório de horas resulte em fração a pontuação será arredonda para o número inteiro subsequente.

SOMATÓRIO DAS CARGAS HORÁRIAS DOS TÍTULOS APRESENTADOS/PONTUAÇÃO	SOMATÓRIO	PONTUAÇÃO
	40	0,2
	50	0,25
	60	0,3
	70	0,35
	80	0,4
	90	0,45
	100	0,5
	110	0,55
	120	0,6
	130	0,65
	140	0,7
	150	0,75
	160	0,8
	170	0,85
	180	0,9
190	0,95	
200	1,00	

7.2.2 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) Documento Exigido

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

2) Pontuação:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Título/Documento	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização .	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	0,75
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	1,00

7.3 A nota da Prova de Títulos será o somatório dos pontos obtidos com a análise dos certificados ou diplomas dos cursos de aperfeiçoamento e atualização mais a pontuação atribuída ao certificado de curso de pós-graduação.

NPT= PCAA+ PCPG

Onde:

NPT= Nota da prova de títulos.

PCCAA= Pontuação dos certificados/ diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização.

PCPG= Pontuação do certificado/diploma do curso de pós-graduação.

PCAE= pontuação dos cursos de aperfeiçoamento específicos.

7.4 A nota máxima da prova de títulos será 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final.

7.5 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos postos de atendimento **até às 15 horas do último dia de inscrição**, cópias xerográficas dos certificados e ou diplomas que pretende que sejam avaliados, acompanhados-quando exigido-do respectivo histórico escolar e do Requerimento para a Prova de Títulos (Anexo 2).

7.6 Só serão avaliados os **certificados e diplomas de cursos de atualização e ou aperfeiçoamento** realizados a partir de **1º de janeiro de 2011**, emitidos de acordo com as normas legais por estabelecimentos de ensino devidamente autorizados ou por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e registrados no órgão competente, acompanhados do respectivo histórico escolar, com a duração mínima de 20 (vinte) horas.

7.7 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei .

7.8 Os títulos de curso de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados do respectivo Histórico Escolar.

7.9 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.10 Não serão pontuados:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 1º de junho de 2014.
2. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
3. Os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital;
4. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível.
5. Os títulos dos candidatos não aprovados na Prova Escrita.

7.11 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

7.12 A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para obtenção da nota final.

8 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1 A segunda etapa do concurso público para os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais, constará de **Prova de Aptidão Física** de caráter unicamente eliminatório.
- 8.2 Serão convocados para o Prova de Aptidão Física os candidatos aprovados na prova escrita, classificados de acordo com o seguinte quadro:
Agente de Serviços Gerais- Jornada de trabalho 20 horas: Aprovados e classificados do 1º ao 16º lugar;
Agente de Serviços Gerais- Jornada de trabalho 40 horas: Aprovados e classificados do 1º ao 128º lugar;
- 8.3 Havendo empate na nota obtida pelos candidatos classificados na última posição serão utilizados, para fins de convocação para o teste de aptidão física, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Português;
 - d) Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

- 8.4 A convocação para o Prova de Aptidão Física será publicada no sitio do concurso na Internet , a partir de **12 de fevereiro de 2015**.
- 8.5 A Prova de Aptidão Física será realizada na cidade de Içara na data de **22 de fevereiro de 2015**, nos locais e horários que serão divulgados no edital de convocação de que trata o item 9.3.
- 8.6 Para participar do Prova de Aptidão Física o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado:
- Portando documento de Identidade e atestado médico com data igual ou posterior a 12 de setembro de 2014, atestando que goza de boa saúde e que apresenta plenas condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital, não sendo válidos exames e ou laudos de exames médicos em substituição ao referido atestado.
 - Devidamente trajados com bermuda ou calção, camiseta ou roupa apropriada para ginástica, tênis e meias.
- 8.7 Não poderão submeter-se ao teste de aptidão física, sendo desclassificados do Concurso Público, os candidatos que:
- Não comparecerem na data, horário e local constantes do edital de convocação;
 - Chegarem com atraso;
 - Não atenderem plenamente o disposto no item 9.5.
- 8.8 A Prova de Aptidão Física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (**APTO**) ou NA (**NÃO APTO**).
- 8.9 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo em **todos** os testes que compõem a Prova de Aptidão física.
- 8.10 O desempenho do candidato considerado apto não determinará qualquer alteração na classificação obtida na prova escrita.
- 8.11 Os candidatos considerados **NÃO APTOS** serão desclassificados.
- 8.12 A Prova de Aptidão Física constará das seguintes provas:
- Teste de Impulsão Horizontal** - Salto Horizontal (masculino e feminino).
 - Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos** - "Abdominal" (masculino e feminino).
 - Teste de Corrida de 12 minutos** (masculino e feminino).

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1-TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

- Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
- Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.
- Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.
- Desempenho mínimo:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Até 1,75m	NÃO APTO	Até 1,35m	NÃO APTO
Acima de 1,75m	APTO	Acima de 1,35m	APTO

- 5) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 4.

2-TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

- 1) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
- 2) Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
- 3) O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
- 4) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.
- 5) Desempenho mínimo:

MASCULINO		FEMININO	
Nº de flexões	Resultado	Nº Flexões	Resultado
Até 20	NÃO APTO	Até 15	NÃO APTO
Acima de 20	APTO	Acima de 20	APTO

- 6) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 5.

3- TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
 **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
 ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
 ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Os procedimentos para a execução do Teste de Corrida de 12 minutos, masculino e feminino, obedecerão aos aspectos a seguir.

- 1) A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

II – Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronômetro para contagem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

- 2) Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.
- 3) Será proibido o(s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.

- 4) Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
- 5) Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

- 6) Desempenho mínimo a ser atingido:

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	2.000 metros
Feminino	1.800 metros

- 7) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 6.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos será obtida de acordo com as tabelas abaixo.

Para o cargos **de Agente de Serviços Gerais, Assistente Técnico Pedagógico, Monitor de Sistemas de Informática*** e **Nutricionista:**

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

NF= NPE

Sendo:

NPE= **Nota da prova escrita.**

9.1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Serviços Gerais para serem classificados deverão ter sido considerados aptos na Prova de Aptidão Física.

9.2 Para o cargo de **Professor**:

NF= NPE + NPT

Sendo:

NPE= **Nota da prova escrita;**

NPT= **Nota da prova de títulos.**

9.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
Maior número de acertos nas questões de Temas de Educação, quando houver;
Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
Maior número de acertos nas questões de Matemática;
Maior número de acertos nas questões de Legislação Municipal, quando couber;
c) Maior idade.

9.5 Os deficientes integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita, do resultado da Prova de Aptidão Física (quando couber), do resultado da Prova de Títulos (quando couber) e do resultado final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer.

10.2 Para interposição do recurso o candidato deverá:

1. Acessar ao sitio do Concurso Público, <http://icara.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS;
2. Preencher *on line* o requerimento conforme o modelo indicado e enviá-lo pela Internet;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

3. Se desejar interpor recurso contra mais de uma questão, preencher e enviar tantos requerimentos quanto forem as questões que desejar impugnar.

10.2.1 Os recursos só serão examinados se forem interpostos no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e. mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

10.4 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://icara.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.

10.5 As questões da prova eventualmente anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

10.6 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

10.7 A Comissão de Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

11 DO RESULTADO

~~11.1 O resultado final será divulgado através do endereço eletrônico <http://icara.fepese.org.br/> a partir de 10 de março de 2015.***~~

11.1 O resultado do concurso público será divulgado através do endereço eletrônico <http://icara.fepese.org.br/> de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do resultado dos recursos ao gabarito preliminar das questões da prova escrita	15/1/2015
Resultado da prova escrita para o cargo de Agente de Serviços Gerais.	16/1/2015
Resultado da prova de títulos e do resultado final para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Monitor de Sistema de Informática, Nutricionista, Professor Artes, Professor Ciências, Professor Língua Inglesa/ Portuguesa, Professor Matemática e Professor Pedagogo.	16/1/2015

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Prazo para interposição de recursos em desfavor do resultado da prova de títulos e do resultado final para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Monitor de Sistema de Informática, Nutricionista, Professor Artes, Professor Ciências, Professor Língua Inglesa/Portuguesa, Professor Matemática e Professor Pedagogo e do resultado da Prova Escrita para o cargo de Agente de Serviços Gerais.	19/1/2015 e 20/1/2015
Publicação do resultado dos recursos: resultado da prova de títulos e do resultado final para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Monitor de Sistema de Informática, Nutricionista, Professor Artes, Professor Ciências, Professor Língua Inglesa/Portuguesa, Professor Matemática e Professor Pedagogo. Publicação das respostas aos recursos ao resultado da Prova Escrita para o cargo de Agente de Serviços Gerais.	26/1/2015
Resultado final após a análise dos recursos dos cargos de Assistente Técnico Pedagógico, Monitor de Sistema de Informática, Nutricionista, Professor Artes, Professor Ciências, Professor Língua Inglesa/Portuguesa, Professor Matemática e Professor Pedagogo.	26/1/2015
Republicação da nota da Prova escrita e convocação para a prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/2/2015
Prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/2/2015
Resultado da Prova de Aptidão Física para os candidatos ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15/4/2015
Prazo para interposição de recursos em desfavor do resultado da Prova de Aptidão Física	16/4/2015 a 4/5/2015
Resultado dos recursos em desfavor do resultado da Prova de Aptidão Física e publicação do Resultado final do concurso público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/5/2015
Prazo para interposição de recursos em desfavor do resultado final para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/5/2015 a 22/5/2015
Resultado final após a análise dos recursos	08/6/2015

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo a estrita ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades do Município. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática.

12.2 Os atos relacionados às convocações e nomeações dos candidatos classificados são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Içara.

13 DO FORO

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este edital é o da Comarca de Içara, SC.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) divulgar o Concurso Público;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- a) deferir e indeferir as inscrições;
- b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita, prova de títulos e de aptidão física;
- c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
- f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.2 É vedada a participação no concurso público de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura de Içara, bem como de membros da Comissão Organizadora e funcionários da Fundação de Ensino e Pesquisa Socioeconômicos- FEPESE.

15.3 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Concurso Público.

Içara, 30 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Procurador do Município

Membros da comissão especial designada a coordenar todas as etapas do concurso público:

Luciano Serafim Cardoso

Vera Regina Vieira

Lenir Burato Custodio

Marcia Mendes

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Sonita Benedet Waterkemper.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Poderão ser arguidas quaisquer alterações da legislação em vigor até a data de publicação do Edital do Concurso Público.

Verões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova: Sistema operacional Windows XP, Windows 7 e Windows 8. Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007 e BR Office 2.0; Browser Internet Explorer 8.0 ou superior e Google Chrome.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS- COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Verbos.

MATEMÁTICA

Números inteiros, números racionais: operações. Razão e proporção. Regra de três simples. Geometria: comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, banheiro e lavanderia. Conhecimentos básicos de arrumação e organização de ambientes. Noções básicas de limpeza e conservação de móveis e equipamentos. Conhecimentos de coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Noções básicas de protocolo: recepção, protocolo e arquivo.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE MONITOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS COMUNS (PARA TODOS OS CARGOS)

- *Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
- **Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
- ***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
- ****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica de Içara. Lei complementar 3/99-autoriza a dar nova redação a lei complementar 001/96, que institui o estatuto dos servidores públicos municipais de Içara.. Lei nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, que cria e extingue cargos, atualiza e consolida o plano de cargos e funções do serviço público municipal de Içara e dá outras providências. Constituição Federal: Artigos 37 a 41.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos. Linux Educacional.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova: Sistema operacional Windows XP, Windows 7 e Windows 8. Linux Educacional. Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007 e BR Office 2.0; Browser Internet Explorer 8.0 ou superior e Google Chrome.

*

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS COMUNS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica de Içara. Lei complementar 3/99-autoriza a dar nova redação a lei complementar 001/96, que institui o estatuto dos servidores públicos municipais de Içara.. Lei nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, que cria e extingue cargos, atualiza e consolida o plano de cargos e funções do serviço público municipal de Içara e dá outras providências. Constituição Federal: Artigos 37 a 41.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS

CONHECIMENTOS COMUNS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monosemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras. Raciocínio lógico: Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica de Içara. Lei complementar 3/99-autoriza a dar nova redação a lei complementar 001/96, que institui o estatuto dos servidores públicos municipais de Içara.. Lei nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, que cria e extingue cargos, atualiza e consolida o plano de cargos e funções do serviço público municipal de Içara e dá outras providências. Constituição Federal: Artigos 37 a 41.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.

PROFESSOR ARTES

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR CIÊNCIAS

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais.

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA/PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA: Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

LÍNGUA INGLESA: Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos de Língua Inglesa e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

PROFESSOR MATEMÁTICA

A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação

****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

PROFESSOR PEDAGOGO

Avaliação da aprendizagem. - Didática e trabalho pedagógico. - Fundamentos de currículo. - Perspectivas metodológicas. - Planejamento e gestão educacional. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem.

AB 23 10 14-V1

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação

ANEXO 2

REQUERIMENTO – PROVA DE TÍTULOS

Página | 32

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Içara, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais que me foram outorgados. Declaro que os documentos grafados de forma diferente do documento de inscrição decorrem de alteração legal do meu nome, que posso comprovar se convocado.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
Disciplina	CPF	Número de inscrição

2. TÍTULOS APRESENTADOS

2.1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, com a duração mínima de 20 horas, na **disciplina para a qual estou inscrito ou em Educação (*)**:

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	DATA CONCLUSÃO	DE-	CARGA HORÁRIA DO CURSO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

2.2 Certificado ou diploma de curso de pós-graduação devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual estou inscrito ou em Educação.

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	TÍTULO RECEBIDO	

(*) Sendo insuficiente o número de linhas, anexe tantas folhas quanto necessárias para relacionar todos os diplomas/certificados apresentados para avaliação.

Içara, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do Candidato

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação
**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação
***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação
****Alterado pelo Quarto Termo Aditivo de Retificação